

**LEI Nº 2.751, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**DÁ DENOMINAÇÃO DE AFONSO GRECO À  
CRECHE LOCALIZADA NO BAIRRO  
BALNEÁRIO ÁGUA LIMPA.**

O Povo de Nova Lima, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A creche sediada na Av. dos Bancários, s/n, no Bairro Balneário Água Limpa, Nova Lima, MG, (ao lado da Escola de Ensino Fundamental), recebe a denominação de Creche Municipal Afonso Greco.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



**Vitor Penido de Barros**  
Prefeito Municipal

16:09 17/12/2019 005245 Câmara Municipal de Nova Lima